



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 10/2024**  
**(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)**  
**Licitações e Contratações Diretas**

**IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Responsável pela solicitação:** Lurdes Ciprandi

**E-mail:** educação@rodeiobonito.rs.gov.br

**Telefone:** (55) 3798-1155

**1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria na captação e execução de ações de aplicação da Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Rodeio Bonito/RS.

**2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Média

Justificativa: atender as demandas do Departamento de Cultura do Município de Rodeio Bonito/RS.

**3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

Serviço comum

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica - se pela necessidade de contratar empresa especializada em prestação de serviços em assessoria, com a finalidade de atender as demandas do Departamento de Cultura do Município de Rodeio Bonito/RS. A eventual contratação de Assessoria é motivada pela necessidade de melhor desenvolver e qualificar as políticas públicas do setor cultural através da execução da Lei de Política Nacional Aldir Blanc no âmbito municipal.

**6. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria na aplicação da Lei de Política Nacional Aldir Blanc - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações visando a correta aplicação da referida Lei.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Consulta Pública para: definir metas; inserção do PAAR no sistema; comissão de avaliação dos projetos apresentados; oficina sobre projetos para participantes do Edital.	UN	01





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

### **8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Os serviços supracitados possuem natureza de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor **preço global**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

### **9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

**Prazo de Execução /Entrega:** após o recebimento da Ordem de Serviço.

### **10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA**

(X) **Local único:** A prestação dos serviços, deverá ser feita no seguinte endereço: Avenida do Comércio, nº 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000 – na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

### **11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO**

**Origem do Recurso**

(X) Federal

### **12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Projeto/Atividade: 1142

Elemento de Despesa: 33903501000000 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

### **13. PESQUISA DE PREÇOS**

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

### **14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO**

17 de junho de 2024.

### **15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA**

(X) Não



---

Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO


### 16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

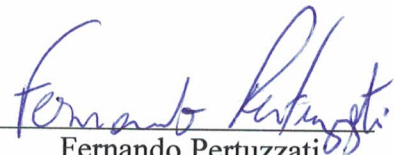
Nome: Fernando Pertuzzati  
Cargo: Diretor do Departamento de Cultura  
E-mail: cultura@rodeiobonito.rs.gov.br

### 17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 14 de junho de 2024.

  
Camila da Silva  
Responsável pela Solicitação

  
Fernando Pertuzzati  
Diretor do Departamento de Cultura

### 18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

DISPENSA

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito, RS 14 / 06 /2024.

  
Paulo Duarte  
Prefeito Municipal